# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE QUATÁ

Conforme Lei Municipal nº 3.220, de 05 de dezembro de 2017

www.quata.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Outros Atos*** ..... 2

**Poder Legislativo** ..... 3
***Comunicados*** ..... 3


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Quatá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Quatá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.quata.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Quatá**
CNPJ 44.547.313/0001-30
Rua General Marcondes Salgado, 332
Telefone: (18) 3366-9500
Site: www.quata.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

**Câmara Municipal de Quatá**
CNPJ 49.126.097/0001-72
Rua General Marcondes Salgado, 324
Telefone: (18) 3366-1208
Site: www.camaraquata.sp.gov.br

**Instituto Municipal de Previdência Social de Quatá**
CNPJ 04.932.821/0001-17


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Quatá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.quata.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/quata

## Prefeitura Municipal de Quatá
C.N.P.J 44.547.313/0001-30

# NOTIFICAÇÃO

A Fiscalização Municipal de Quatá, no uso de seu poder de Polícia, **NOTIFICA** o(s) nome(s) abaixo, para proceder, no prazo **de 10 (dez) dias**, a contar da data de publicação, a limpeza do(s) TERRENO(S) IDENTIFICADO(S), que consta da(s) propriedade(s) relacionada(s), por estar em desconformidade com determinações da ***LEI MUNICIPAL Nº 3.444 de 03 DE MARÇO de 2020.***

Após o cumprimento das determinações citadas nesse ofício, o(s) proprietário(s) deverá comunicar ao Setor de Fiscalização as providências adotadas, para fins de constatação e baixa da notificação no sistema da Prefeitura de Quatá.

Ao final do prazo concedido, o não atendimento da notificação implicará na aplicação de multa por irregularidade constatada, em valor estabelecido por metro quadrado da área a ser limpa.

Elcio Lourencetti
Departamento de Fiscalização

| PROPRIETÁRIO | ENDEREÇO DO IMÓVEL |
|---|---|
| GERSON CAETANO | Rua Aristides Zanichelli, Quadra C, Lote 18, Res. Vale do Sol, CEP: 19787-154 |
| THIAGO LEMES DA SILVA | Rua João Luiz Alfini, Quadra A, Lote 06, Anexo Residencial Vista Vale, CEP: 19785-116 |
| ARISTIDES ZANICHELLI | Rua General Marcondes Salgado, N.º 242, Setor 01, Centro, CEP: 19780-009 |

136

## CÂMARA MUNICIPAL DE QUATÁ
C.N.P.J (MF) 49.126.097/0001-72

### AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Quatá, Senhor Elton Masi Sttoco, no uso de suas atribuições legais, convida os Senhores Vereadores e população em geral de nosso Município, para **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia 21 de junho de 2023 (quarta-feira), às 19:00 horas, na sede da Câmara Municipal, sito a Rua Carlos Bleinroth nº 94, Centro e através dos Canais Oficiais da Câmara Municipal de Quatá (https://camaraquata.sp.gov.br e Facebook https://www.facebook.com/camara.quata), com o objetivo de promover discussão de assuntos relacionados ao **PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*SALA DO PLENÁRIO*
*"DR. MOACYR NICÁCIO"*

*ELTON MASI STTOCO*
*- Presidente da Câmara Municipal de Quatá-*

FONE/FAX: (18) 3366-1208 - QUATÁ -SP